



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ (M.F.) 06.553.721/0001-05
Av. Landri Sales, 454 - Centro
Fone fax: (89) 3454 – 1224 e 1349 E-mail pmfronteiras@gmail.com
CEP: 64.690.000 = FRONTEIRAS – PIAUÍ

PROJETO DE LEI Nº018/2015, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

EMENTA: “Revoga Decreto nº. 04/1983, de 12 de maio de 1983, que dispõe sobre o **Feriado Municipal, dia Consagrado À NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, que é festejada em nosso Município de Fronteiras – PI** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRONTEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, amparado pela legislação e fundamento na Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a **Câmara Municipal** de Vereadores aprova eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica criado oficialmente o dia de **NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, como feriado municipal a ser comemorado no dia **13 de maio**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art.3º - Fica revogado o **Decreto nº.04/1983**, de 12 de maio de 1983 e demais disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FRONTEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2015, (dois mil e quinze).

EUDES AGRIPINO RIBEIRO
- PREFEITO MUNICIPAL -

A SANÇÃO
Sala das Sessões
Em, 31/08/2015
Célia W. S. Bezerra
Secretária

Aprovado em 1ª votação
Discussão: unanimidade
Sala das Sessões
Em, 31/08/2015
Célia W. S. Bezerra
Secretária

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das Sessões da
Câmara Municipal de Fronteiras
Em, 31/08/2015
Célia W. S. Bezerra
Secretária

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Fronteiras
Em, 31/08/2015
Célia W. S. Bezerra
Secretária

SAMUEL AGRIPINO RIBEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 04/83, DE 12 DE MAIO DE 1983.

Dispõe sobre feriado municipal e dá outras providências.

RUBENS BATISTA, Prefeito Municipal de Fronteiras-Pi., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

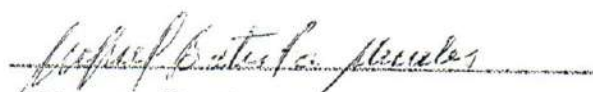
DECRETA

Art. 1º - Fica decretado feriado municipal o dia 13 (treze) de maio, em virtude de ser o dia consagrado à Nossa Senhora de Fátima e que é festejado no município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 (treze) de maio de 1983, quando ficarão revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Fronteiras-Pi, em 12 de maio de 1983.


Rubens Batista
Prefeito Municipal.


Miguel Batista Meireles.
- Secretário -

Numerado e publicado aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e três.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12/82, DE 04 DE SETEMBRO DE 1982.

Dispõe sobre Feriado Municipal
e dá outras providências.

JOSÉ PEDRO SOBREIRA, Prefeito Municipal de Fronteiras-Piauí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1º Fica Decretado Feriado Municipal o dia 08 (Oito) do corrente, em virtude de ser o Dia Consagrado a Nossa Senhora do Perpétuo Socorro Padroeira do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMERA-SE

Fronteiras(PI), 04 de setembro de 1982.

José Pedro Sobreira

- José Pedro Sobreira -
- Prefeito Municipal -

Numerado e publicado aos quatro dias do mês de setembro do ano de Mil Novecentos e Oitenta e Dois.

José Pedro da Silva
- Secretário -